



2400744735

Fls: 4

Visto:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
SECCIONAL PIRIPIRI - CENTRAL DE FLAGRANTES - PIRIPIRI - PI

Auto de Prisão em Flagrante Nº 15967/2024 (ART. 304 DO CPP)

CONDUZIDO(S): Fernando Miguel Vieira de Jesus,

DATA DA PRISÃO: 03/10/2024

HORA DA PRISÃO: 21:30

REPARTIÇÃO POLICIAL: Seccional Piripiri - Central de Flagrantes

CIDADE: PIRIPIRI-PI

AUTORIDADE POLICIAL: Antonia Kamila Martins Braga

ESCRIVÃO: Jefferson Paulo Ribeiro Soares

CONDUTOR: Heitor Sousa de Carvalho

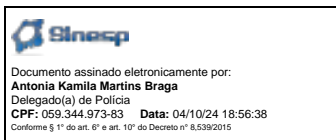
1ª TESTEMUNHA: Allan Cristian Lustosa Brito

2ª TESTEMUNHA:

NATUREZA DO CRIME: SEQUESTRO E CÁRCERE PRIVADO - ART. 148 DO CPB

ENDEREÇO: PIRIPIRI-PI

Nos termos do Artigo 304 do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.113, de 13 de maio de 2005, subscrevo o presente Auto de Prisão em Flagrante Delito. A seguir seguem as oitivas do condutor, das testemunhas e do(s) conduzido(s). Eu, _____, Escrivão de Polícia Civil, firmei este.



Impresso por: Antonia Kamila Martins Braga - IP de
Registro: 191.36.186.41
Data de impressão: 04/10/2024 18:55:17

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos
Página 1 de 1

